

06/07/2014

Resposta Rápida

352/2014

Luxação do ombro

SOLICITANTE :Dr. Rafael Murad Brumana

Juíza de Direito de Carangola- MG

NÚMERO DO PROCESSO: 0133.14.002792-0

SOLICITAÇÃO/ CASO CLÍNICO

Autos nº 0133.14.002792-0

Ação Civil Pública

Autor: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Réus: Estado de Minas Gerais e Município de Carangola

Senhor(a) Responsável,

Recebi em meu gabinete Ação Civil Pública aforada pelo Ministério Público em face do Estado de Minas Gerais e do Município de Carangola, com pedido de tutela antecipada, para determinar aos réus a imediata obrigação de fornecer à paciente S.L.O. a cirurgia de luxação de ombro, em seu membro direito, bem como demais procedimentos que forem indicados ao longo do tratamento como necessários até sua efetiva conclusão.

Afirma que a paciente apresenta luxação recidivante no seu ombro direito há cerca de 11 anos. Informou que na busca por um tratamento foi encaminhada pelo SUS, em junho de 2012, ao Hospital Santa Terezinha, na cidade de Juiz de Fora/MG, oportunidade em que o médico que lhe atendeu prescreveu a cirurgia ora pleiteada e que desde então vem tentando realizar o procedimento cirúrgico junto à Secretaria Municipal de Saúde, sem, contudo, obter êxito em razão da inexistência de vaga.

Narra que a primeira solicitação de internação foi emitida em 21/6/2012, sendo que o tratamento prescrito está sendo postergado, impedindo que a paciente tenha

uma adequada qualidade de vida.

Segue cópia dos relatórios e demais documentos médicos que se encontram nos autos.

Solicito parecer técnico para subsidiar decisão quanto ao pedido de tutela antecipada (notadamente quanto à urgência - ou não - do procedimento pleiteado com base nos relatórios médicos existentes).

Atenciosamente,

Rafael Murad Brumana
Juiz de Direito

CONTEXTO

SOBRE A DOENÇA

Luxação recidivante de ombro

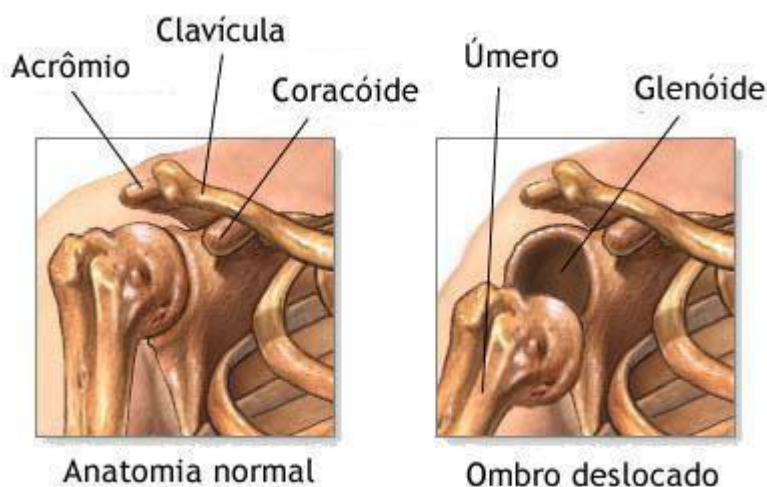
A articulação do ombro é mantida por suas estruturas anatômicas (cápsula, ligamentos e músculos do manguito rotador). A luxação ocorre quando há uma perda da relação anatômica entre o úmero e a glenóide (ossos que formam a articulação principal do ombro), ou seja, quando o úmero sai completamente fora da articulação.

Diversos fatores influenciam a recorrência da luxação anterior traumática do ombro após o seu primeiro episódio. Dentre eles podemos citar: idade do paciente no momento do primeiro episódio, sexo, participação em esportes de contato, acometimento do membro dominante, tempo e tipo de imobilização utilizada, qualidade do complexo capsuloligamentar, presença da lesão de Bankart, presença de lesão de Hill-Sachs, presença de erosão da borda anteroinferior da cavidade glenoidal, entre outros.

Alguns autores relatam que o fator mais determinante para a recidiva seja a idade do paciente no momento do primeiro episódio de luxação, estando os menores de 18 anos mais suscetíveis a apresentar recidiva da luxação, chegando a índices de até 90%.

Na literatura, encontramos trabalhos relatando pior prognóstico do resultado do tratamento cirúrgico quando os pacientes são tratados após vários episódios de luxação. Quanto maior o número de luxações, maior o grau de dificuldade de

seu tratamento devido a desinserções labioglenoidais e capsuloligamentares – lesão de Bankart e a outras estruturas do ombro.¹



PERGUNTAS e RESPOSTAS

1. Trata-se de cirurgia de urgência?

Não, entretanto deve ser realizada em tempo oportuno. Como informado acima, quanto mais luxações ocorrem, mais complexa é a cirurgia e piores os resultados.

2. O procedimento é disponibilizado pelo SUS?

O procedimento Tratamento cirúrgico de luxação/fratura-luxação acrômio-clavicular, código 0408010185 tem cobertura pelo SUS. O valor médio do procedimento pelo SUS, em 2013, foi de R\$ R\$377,59.

A Tabela 1 mostra a produção desse procedimento durante o ano de 2013 em Minas Gerais, por cidade.²

¹Ikemoto RY, Joel Murachovsky J, Eric Stroese E. Luxação recidivante do ombro: aspectos do período entre o primeiro episódio e o tratamento cirúrgico. Rev Bras Ortop. 2009;44(6):524-8

² Fonte: Ministério da Saúde – Informações para a Saúde- DATASUS. Disponível em <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?sih/cnv/qrmg.def> - acesso em 05/07/2014

Tabela 1 – Produção do procedimento 0408010185 - Tratamento cirúrgico de luxação / fratura-luxação acromio-clavicular

<u>Local</u>	<u>Número de procedimentos</u>	<u>Local</u>	<u>Número de procedimentos</u>
Alfenas		3 Nanuque	4
Araxá		3 Oliveira	3
Araçuaí		2 Ouro Preto	3
B Horizonte		96 P. Alegre	9
Barbacena		5 P. Caldas	20
Bom Despacho		2 Paracatu	7
Campo Belo		6 Pará de Minas	3
Caratinga		7 Passos	2
Cataguases		12 Patos de Minas	3
Conc. M. Dentro		2 Patrocínio	9
Cons. Lafaiete		2 Peçanha	1
Curvelo		6 Pirapora	3
Divinópolis		9 Piuí	4
Formiga		4 Ponte Nova	11
Frutal		5 S J del Rei	6
Gov. Valadares		3 S Rita Sapucaí	3
Guanhães		1 S. Lourenço	4
Ipatinga		8 S. Seb. Paraíso	7
Itabira		7 Salinas	2
Itajubá		3 Sete Lagoas	12
Ituiutaba		6 Teófilo Otoni	3
Janaúba		1 Uberaba	3
Juiz de Fora		14 Uberlândia	51
Lavras		5 Ubá	1
Manhuaçu		14 Unai	2
Montes Claros		13 Varginha	2
<u>Muriaé</u>		<u>15 Viçosa</u>	<u>14</u>
		<u>Total</u>	<u>446</u>

3. Outras informações pertinentes.

Os relatórios médicos citados na solicitação não foram enviados.

CONCLUSÃO

O procedimento cirúrgico pleiteado tem cobertura pelo SUS, mas com baixa produção durante o ano, acarretando longas filas de espera.

Não se trata de procedimento de urgência, mas deve ser realizado em tempo razoável. A espera, com episódios de luxações subsequentes, pode piorar o prognóstico da paciente.